PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 577/93

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município no montante de Cr$ 1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil cruzeiros reais) para atender às seguintes dotações do orçamento vigente:

2.1-06301772.003-3.2.2.2..... 300.000,00
2.7.2-15814862.038-3.2.5.8..... 700.000,00
2.10.1-04181112.073-3.2.3.3..... 500.000,00
2.1-06301772.003-3.1.3.2..... 100.000,00

TOTAL..... 1.600.000,00

Art. 2º - Como recursos à abertura do Crédito Adicional referido no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO tendente no exercício, de conformidade com o parágrafo 3° do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 20 de Agosto de 1993.

JOSE OCTAVIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

GILBERTO MENEZES
Secretário de Governo